



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Base legal: Primeira parte da alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo II da IN nº 5/2017/SEGES e Resolução Legislativa nº 01/2024/CMRM.

UNIDADE REQUISITANTE: CENTRAL DE COMPRAS

AGENTE RESPONSÁVEL: LEANDRO
DAMACENO STOLARIC (AGENTE DE
CONTRATAÇÃO)

MATRÍCULA: 200117

E-MAIL INSTITUCIONAL:
camara@rolimdemoura.ro.leg.br

FONE: (69) 3449-2600

NORMA APLICÁVEL: LEI 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMRM

DATA: 14/10/2026

I – OBJETO

Contratação de uma inscrição para participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, com o tema “Permanências, disrupções e futuro”, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 25 a 27 de novembro de 2026. A programação preliminar do evento contempla, entre outros temas, painéis e oficinas relacionados a compras públicas, controle externo, governança, gestão de riscos, credenciamento, regulação, empresas estatais, inteligência artificial, responsabilidade civil do Estado e implementação do SICX.

II – PREVISÃO DA DATA LIMITE PARA CONTRATAÇÃO

20/11/2026.

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (CBDA), a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 25 a 27 de novembro de 2026, justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento técnico e atualização jurídica continuada para o exercício das atribuições relacionadas ao planejamento, à condução e ao julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos demais normativos pertinentes às contratações públicas.

O Direito Administrativo constitui área de constante evolução legislativa, doutrinária e





CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

jurisprudencial, especialmente no campo das licitações e dos contratos administrativos, em que a atuação do agente público exige conhecimento atualizado, capacidade de interpretação normativa e segurança na tomada de decisões. Nesse contexto, a participação em congresso especializado de abrangência nacional possibilita o contato com entendimentos doutrinários, orientações dos órgãos de controle, experiências de outros entes públicos e discussões acerca de temas relevantes para a Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos internos, a prevenção de irregularidades e a redução de riscos de responsabilização decorrentes de falhas na instrução e na condução das contratações.

A capacitação pretendida apresenta pertinência direta com as responsabilidades funcionais do Agente de Contratação, uma vez que o adequado desempenho dessas atribuições repercute na observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da isonomia, da transparência, da motivação, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O conhecimento adquirido poderá ser aplicado na elaboração e na revisão dos instrumentos convocatórios, na análise de propostas e documentos de habilitação, na condução de diligências, na apreciação de recursos administrativos e na adoção de decisões devidamente fundamentadas, em consonância com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Sob a perspectiva institucional, o investimento em capacitação profissional contribui para o fortalecimento da governança das contratações públicas, para a melhoria da qualidade dos processos administrativos e para o uso mais eficiente dos recursos públicos. Os conhecimentos obtidos poderão subsidiar o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho da Câmara Municipal, com reflexos na padronização de procedimentos, na segurança jurídica das decisões administrativas e na prevenção de falhas que possam comprometer a regularidade das contratações.

VII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta do orçamento exercício de 2026, projeto atividade 2.164 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Requerente



Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Leandro Damaceno Stolaric



14/10/2026 11:35:34

<https://rolimdemoura.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?tokenId=13123554-dcb7-4108-9483-bf9e2d26d7bf>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Leandro Damaceno Stolaric
Agente de Contratação
Matrícula n 200117



Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



14/10/2026 12:23:00

<https://rolimdemoura.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?tokenId=13123554-dcb7-4108-9483-bf9e2d26d7bf>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Ivan Ferreira de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Rolim de
Moura/RO

Despacho: Autorizo a abertura do procedimento para contratação. Envie ao setor competente para formalização do Processo Administrativo.

